DECRETO LEGISLATIVO Nº 020

DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2000.

O Cidadão OSVALDO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso VII do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o § Único do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 27ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 3ª Legislatura, realizada no dia 15 de setembro de 2003, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- A Câmara Municipal de Ilha Comprida, em face do processo TC 2794/026/00, rejeita o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido pela Colenda Segunda Câmara, após sessão plenária ordinária realizada em 29 de abril de 2003, e Decreta a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, relativas ao exercício financeiro de 2000.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2003.

Osvaldo Teixeira
Presidente da Câmara